



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

LEI Nº 28/73

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A INDICAR PESSOA PARA SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a indicar o Sr. Antonio Bordin para exercer o cargo de Serviços de Relações Públicas desta Municipalidade.

Art. 2º - O cargo supra citado será exercido pelo indicado sem onus para os cofres municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 03 de setembro de 1.973.

MANOEL UMBERTO DELTOS
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ BARBIERI

Secretário